

PRIORIDADE DO TRABALHO NA PERSPECTIVA LIBERAL DO PRÓXIMO MILÊNIO

A. MACHADO PAUPERIO

SUMÁRIO: — 1. A queda da União Soviética, do muro de Berlim e do regime dos países do leste europeu não importa automaticamente na vitória do capitalismo, destituído de justiça social. 2. O espírito essencial do capitalismo. 3. A ética social católica e o capitalismo. 4. A incompatibilidade frontal entre a concepção católica e a concepção capitalista. 5. Papel do protestantismo na eclosão capitalista. 6. O espírito do capitalismo democrático. 7. A mudança de base da ordem jurídica: o deslocamento do centro de equilíbrio social da propriedade para o trabalho. 8. Entre as intervenções do Estado, não pode ser descartada a reforma agrária, indispensável à paz social do campo e necessária à racionalização de nossa produção agrícola. 9. Conclusão.

1. A queda da União Soviética, do muro de Berlim e do regime dos países do leste europeu não importa automaticamente na vitória do capitalismo, destituído de justiça social.

Muitos, mal avisados, imaginaram que os acontecimentos políticos acontecidos na União Soviética, na Alemanha e nos países do leste europeu significavam a virtual vitória do regime antagônico, ou seja, do regime capitalista em suas formas mais extremadas. Está claro que não têm razão os que assim pensam.

O que parece racional de tudo isso é que a falência do totalitarismo econômico da União Soviética se deveu totalmente à centralização da propriedade nas mãos do Estado, fazendo desinteressar o homem da própria produção. No fundo, o erro capital do regime teria sido um erro vitalmente psicológico.

O homem é como é e não como desejaríamos que fosse. Ambicioso, ávido de lucro, desinteressa-se de produzir quando vê que os resultados de seu trabalho vão todos para a mão do Estado, a quem cabe distribuí-los igualmente. Essa é a lição que podemos tirar da queda fragorosa da economia soviética. Enquanto os grandes países ocidentais exibem uma economia em ascensão, baseada no livre mercado, a União Soviética esboroa-se depois de mais de setenta anos de regime comunista. Isso, evidentemente, nos leva a crer que o regime liberal capitalista é o grande vitorioso de toda essa experiência política. Isso é em parte realmente verdade mas, em parte, também não o é, pois sabemos que o próprio regime de liberdade econômica está hoje temperado pela justiça social, que difundiu por todos os quadrantes da Terra. Os maiores países capitalistas do mundo não desconhecem hoje as limitações que o liberalismo sofreu, em busca de um regime mais humano. O capitalismo selvagem já passou à história e vale a pena, por isso, fazer-lhe uma sucinta análise, para melhor compreensão do problema.

2. O espírito essencial do capitalismo

Por capitalismo entende-se o regime econômico que vingou progressivamente do século XVIII ao XX nos países desenvolvidos da Europa ocidental.

Chama-se capital “a soma de valores de câmbio que serve de base real a uma empresa capitalista”. Equivale, portanto, ao que se chama em economia *ativo do negócio*, designando todo um fenômeno de economia privada. O capital total social é, assim, a soma dos capitais privados, concebida como unidade abstrata (Werner Sombart, *El Apogeo del Capitalismo*, vol. I, versão direta de José Urbano Guerrero, México, Fondo de Cultura Económica, p. 143). Capital é sinônimo de meios de produção ou de meios de produção produzidos (ibidem, ps. 145/146).

A produção capitalista visa à obtenção de ganância. Ganância ou benefício significa excedente, volvendo o capital a seu ponto de partida com um suplemento. O capital valoriza-se. O suplemento é o que é conhecido como *plusvalia*. Produzir *plusvalia* significa que o preço de todos os bens produzidos é maior que a soma paga à classe de trabalhadores assalariados, ao fundo, portanto, de salários. A economia capitalista consiste, assim, em que a classe de trabalhadores assalariados recebe um salário inferior ao produto total do trabalho social.

Apesar de, no final do século XIX, os salários dos Estados Unidos serem várias vezes maiores que os dos países europeus (Sombart, ob. e vol. cit., ps. 471/472), as cifras apresentadas por Sombart no tocante à história de toda a indústria e ainda de toda a economia da grande nação americana servem para

mostrar a proporção em que têm crescido as duas cifras, a dos salários e a da *plusvalia*. A estatística demonstra *uma carreira desenfreada entre os dois corredores*, em que é vencedor a *plusvalia, de pulmões mais fortes e pés mais ligeiros*. Por mais que aumentem os salários, a *plusvalia* aumenta totalmente sem concorrência. Sua velocidade média é de 3,08 contra uma velocidade de 2,52 alcançada pelos salários (Sombart, ob. e vol. cits., p. 489).

Na economia capitalista o produto total é o resultado de todos os fatores que entram necessariamente na produção: empresário, capital e trabalhadores, sendo o ideal para o empresário capitalista, sem dúvida, o de grande produção total mediante baixos salários.

O que interessa ao empresário é a relação entre o rendimento do obreiro e o preço do salário. Em contabilidade da indústria privada, o preço do trabalho equivale ao custo dos salários na produção de um objeto de determinado valor de troca.

Entre os meios para fortalecer-se, o capitalismo tem o de conseguir que o curso natural da demanda se viabilize em sentido contrário. Apesar da clara tendência da necessidade do aumento da mão-de-obra, consegue o capitalismo que o mercado de trabalho se encontre freqüentemente sobrecarregado e que assim a demanda seja inferior à oferta. Tal fato sugeriu a Marx a teoria segundo a qual o capitalismo cria a mão de obra que lhe é necessária. Graças a isso, se há mão-de-obra a mais, tais grupos de desocupados, pelo fato de sua existência, exercem pressão sobre o preço do trabalho, de molde a provocar, pelo menos, a não possibilidade de melhoria dos salários. A organização sindical e o auxílio dos desempregados são meios artificiais de resolver a questão. O *exército industrial de reserva*, como Marx o denominou, é o instrumento por excelência do empresariado, para evitar que os salários subam em proporção superior às condições consideradas convenientes (Sombart, ob. e vol. cits., p. 480).

Em síntese, o capitalismo, assim, em primeiro lugar, é um regime de atividade econômica individual em função do princípio do máximo benefício pessoal com o menor ônus possível. Em segundo lugar, é um regime que tende a afastar todas as resistências naturais, sociais e humanas que de uma ou de outra maneira possam frustrar a consecução do máximo benefício com o mínimo gasto. Em terceiro lugar, é um regime que tende a fortalecer todas as forças naturais, sociais e humanas que possam conseguir o máximo benefício e reduzir o gasto ao mínimo.

Como se vê, o capitalismo fortalece o espírito de iniciativa individual e afasta qualquer princípio que o contenha. Favorece, por isso, o individualismo.

O que é importante, porém, no caso, é que o homem capitalista passou a desprezar a moral tradicional para adotar uma moral própria. O capitalista, via

de regra, não tinha uma concepção social da riqueza, mas uma concepção individualista e utilitária. O desfrute dos bens, ilimitado, torna também ilimitada a capacidade de adquiri-los. O uso individual e utilitarista da riqueza tornou-se assim um desfrute ilimitado da mesma.

Todos os empresários da época, com exceções cada vez menores, “encontram-se livres dos laços excessivamente incômodos da religião e de uma moral baseada na religião” (Sombart, ob. e vol. cit., p. 45). Esta secularização do espírito capitalista é traço dos mais importantes e essenciais do sistema.

Durante os séculos de vida capitalista, acabou-se criando um mecanismo cujo funcionamento constituiu a luta aberta contra o risco. Nesta luta comprometeu-se o Estado e com isso a própria sociedade.

Sob pressão de todas as exigências capitalistas, foram desmoronando as instituições que antes, inspiradas na religião, tutelavam uma economia precapitalista: cai, assim a lei contra usura, regulamentada pela primeira vez, na Inglaterra, por meros critérios econômicos, como reconhece o historiador Ashley. Em síntese, as leis civis passam a tutelar, cada vez menos, o respeito das prescrições religiosas, transformando-se progressivamente em leis autônomas que liberavam a atividade econômica dos princípios morais. Por toda parte na Inglaterra passa-se a combater a ingerência da Igreja nos assuntos econômicos. Desde o século XVI a luta contra os monopólios e as corporações na Grã-Bretanha, a redução das restrições na indústria e a guerra às barreiras aduaneiras movem o homem capitalista para deixar bem claro que no domínio da produção, da circulação e da distribuição da riqueza nenhum interesse superior existe ao seu próprio.

No apogeu do capitalismo, impõe-se a troca de toda a direção da vida econômica, que passa às mãos dos empresários capitalistas, que, a partir de então, como sujeitos econômicos, são os únicos organizadores do processo da economia, dentro dos quadros do sistema.

Como diz Werner Sombart (ob. e vol. cit., p. 29), as funções do empresário são: “unificar capital e trabalho, determinar a direção e o volume da produção, estabelecer a relação entre produção e consumo”. Tal forma de direção capitalista é conhecida como economia de empresa, desenvolvendo-se o risco do empresário e recaindo sobre este todo o lucro e toda a perda.

A preocupação de lucro e de poder coincidem como uma tendência à expansão individual. O tempo passou então a ser um dos maiores valores. Tempo e dinheiro tornaram-se gêmeos. *Time is money*. A medida do tempo tornou-se um fenômeno que acompanhou o crescimento de toda a economia capitalista.

No domínio dos fins e metas, a empresa capitalista mantém sempre um único fim ou uma única e exclusiva meta: *a ganância*. Isso por que só por seu sentido alcança a sua própria essência. Mesmo aqueles que primam em servir ao bem público, não escondem esta faceta, como Henry Ford (em sua *Mi vida y mi obra*, p. 190): “Minha obra não poderia considerar-se como um êxito, senão ao contrário, como um completo fracasso, se eu não houvesse também obtido uma decorosa ganância para mim e para meus consócios de negócio”.

Era da máquina e do crédito, que é poder aquisitivo sem posse de dinheiro (Sombart, ob. e vol. cits., p. 189), a era capitalista tornou-se também era de florescimento bancário.

No ano de 1694 funda-se o Banco de Inglaterra, o primeiro Banco emissor organizado de acordo com os princípios modernos. Napoleão, regulando o regime monetário, funda em 1800 o Banco de França e proporciona, com o Código que tem o seu nome, uma obra legislativa que vai ser muito útil ao sentido capitalista.

Em 1840 a Inglaterra adota o livre cambismo (Free Trade). Outros países a imitam: a partir de 1850, cambiam suas tarifas em sentido liberal vários países europeus como a Prússia, Suécia e Noruega, Dinamarca e, de maneira demorada, Espanha e França. Em 1860, afinal, conclui-se o tratado comercial anglo-francês, que foi seguido por diplomas semelhantes com Bélgica, Itália, a União Aduaneira Germânica, Áustria e Suíça.

Cumprir notar que em todos os países os judeus conseguiram conquistar uma participação crescente na direção da vida econômica (Sombart, ob. e vol. cits., p. 38), sendo mais importante ainda a proporção dos judeus na direção dos bancos, o que sucede até hoje. O que acontece na Alemanha, pode-se dizer que se repete, em maior ou menor grau, nos demais países de cultura capitalista.

E é no século XIX que o capitalismo adquire posição ímpar, sendo tal século um século verdadeiramente único, em que a humanidade dissipou seu capital de materiais e de energias e alcançou finalmente um grau inexcusável de riquezas e de esplendor. O aumento considerável das fortunas explica assim o que chamamos *apogeu do capitalismo*.

Não foi à toa, portanto, que Karl Marx, ao conceber suas doutrinas, entre os anos de 1840 e 1850, tivesse descoberto e pressentido, antes de qualquer outro, o movimento capitalista como um fenômeno novo e caótico que se insurgira ante o mundo e que justificava a sua teoria do imperialismo, de todas as congêneres a mais vulgarizada, segundo Sombart (ob. e vol. cits., p. 81). “Segundo ela, o imperialismo é função do capitalismo em uma determinada etapa de seu desenvolvimento”.

3. A ética social católica e o capitalismo

A essa altura da história, a concepção católica da vida econômica já estava sedimentada pelos princípios evangélicos, desenvolvidos por São Paulo, pelos Padres e pelos Doutores da Igreja, culminados por Santo Tomás de Aquino, príncipe dos filósofos católicos que, inspirado pela razão aristotélica, construiu, na época das Sumas e da Escolástica, o maior repositório de conhecimentos que, inclusive, nos dão as diretrizes exatas e completas da vida econômica segundo os ideais católicos.

Dentro desses ideais, por exemplo, se, como empresário, tenho que abastecer minha fábrica de matérias-primas, procurei adquiri-las segundo o critério do custo mínimo, porém deverei verificar se tal critério econômico não se acha em oposição com os fins superiores, extra-econômicos, de natureza social. No caso de haver tal oposição, não posso deixar de dar preferência ao meio mais oneroso mas mais racional, socialmente falando.

Para os católicos, os bens terrenos são meros meios e desejáveis como tal. Se os possuem, deve sê-lo para manter-se e ajudar o próximo (Santo Tomás, *Summa Theol*, 2,2, q.83, art. 6^o e *Contra Gent.* 1,3, c.134). A riqueza torna-se um mal quando deixa de ser um meio para tornar-se um fim, em prejuízo da consecução dos fins eternos.

O mal não está em possuir riqueza mas em fazer dela o fim da vida, revela toda a Escolástica, desde Santo Tomás e Santo Antonino de Florença até o Cardeal Gaetano. Esta doutrina é a de ontem e de hoje, reafirmada sempre nas encíclicas de Leão XIII, Pio XI, e de Papas posteriores, de nosso século.

Embora não seja a riqueza em si coisa condenável, pois é um dom de Deus, deve ser procurada com cautela porque muitas vezes a sua sedução afoga os bons propósitos. Por isso, sua aquisição deve submeter-se a duas regras: realizar-se com meios legítimos e não exceder à necessidade. Neste particular, Santo Tomás entende que a procura desusada das riquezas é ilícita quando as procuramos como fim último, se as procuramos com excessiva sofreguidão, ou se tememos que, agindo conscientemente, cheguem a faltar-nos na necessidade (Santo Tomás, *Summa Theol*, 2,2, q. 55, art. 6^o).

Quem, assim, possuindo o suficiente para suas próprias necessidades, continua fazendo esforços para adquirir novas riquezas, para elevar-se socialmente ou para tornar seus filhos pessoas mais ricas e poderosas que ele, denuncia avareza, sensualidade e soberba, devendo, portanto, seu esforço ser condenado.

Mesmo quando desapareceram as prevenções medievais contra o comércio, que se baseavam em sua suposta improdutividade, continuam vivos os

preceitos de não serem indiferentes os meios de aquisição da riqueza com relação ao fim de consecução do único bem eterno, daí se inferindo a noção importantíssima do justo preço, da época medieval.

Mas, com os olhos nos princípios morais, a doutrina católica enfrenta outra noção econômica de não menor importância e que se consubstancia no problema do juro. Com relação a ele, os escritores católicos sustentaram desde muito tempo que emprestar a juros é um ato ilícito em si, embora reconheçam que, na ocasião do empréstimo, sempre é possível uma compensação por causas extrínsecas ao contrato mútuo.

Com redobradas razões, a riqueza supérflua deve endereçar-se a satisfazer as necessidades do próximo. Bibliografia torrencial, antiga e moderna, defendem o preceito. Tal princípio, porém, parece excluir toda e qualquer previsão do futuro em si. Mas há que distinguir: trabalhar para prover as necessidades futuras previsíveis ou para ampliar a indústria para melhora da própria situação, da do próximo e da nação não pode deixar de ser coisa essencialmente lícita, de acordo com qualquer tradição, antiga ou nova, do Doutor Angélico ou de um Papa do século XX.

4. A incompatibilidade frontal entre a concepção católica e a concepção capitalista

Apesar da racionalidade da concepção católica da economia, há entre ela e a concepção capitalista um abismo de difícil extirpação.

Por intermédio do sacramento da penitência e da pregação, a Igreja passa a fustigar a autonomia da moral, condenando a paixão dos negócios e combatendo o enriquecimento individualista. A ação anticapitalista da Igreja, intensa nos séculos XV e XVI, mantém ainda pleno vigor no século XVIII, embora já não se sinta totalmente vitoriosa sua ação moral.

A sociedade vai, afinal, integrando-se nas novas idéias, mas, em síntese, a ética social católica continua sempre negadora por excelência da ética capitalista.

Muitos afirmaram que os próprios Pontífices, mais do que ninguém, favoreceram o capitalismo ao outorgar a percepção de dízimos e de outros tributos a funcionários leigos, que se tornaram movimentadores de grandes somas. Nem podemos, no caso, esquecer os abades e bispos que, nos mosteiros e nas cidades, protegeram na própria Idade Média os primeiros comerciantes ou se transformaram em prestamistas.

De maneira geral, porém, a Igreja não se afastou de sua ética anticapitalista durante a Idade Média, apoiando a intervenção econômica das corporações públicas para frear a atividade individual e tutelar o interesse social.

Sem dúvida, a ética católica é frontalmente anticapitalista e o catolicismo a antípoda da estabilização do capitalismo, embora possa ter favorecido, em um ou outro sentido, seus progressos. O Papado, em linhas gerais, pode ter ajudado o capitalismo enquanto órgão administrativo da Igreja e órgão de governo do Estado eclesiástico. Como moderador supremo da vida moral dos católicos, porém, a Igreja sempre combateu o capitalismo.

A fé medieval arrefeceu, entretanto. Por tal arrefecimento, explica-se a consolidação do espírito capitalista no mundo católico. De outro lado, a consolidação do espírito capitalista leva-nos irremediavelmente à própria diminuição da fé.

Força é admitir, porém, que o Estado, como árbitro do bem comum temporal, pode e deve impedir que os homens se dividam cada vez mais em duas irredutíveis classes: a dos que tudo possuem e a dos que nada podem possuir.

Para isso, mister é voltar à pureza da doutrina econômica cristã:

— A economia existe para o homem e não o homem para a economia.

— O trabalho é a fonte primeira da riqueza.

— A propriedade tem uma dupla função: pessoal e comunitária.

— A moeda é instrumento de troca e não mercadoria.

— O dinheiro só tem direito à remuneração quando associado ao trabalho (v. A. Machado Pauperio, *O Estado e alguns imperativos econômicos*, Rio de Janeiro, Pongetti, 1946, págs. 47-48).

Diante da ilimitação do lucro, próprio do sistema capitalista, tais princípios podem ser completados por um último: O lucro, nas operações econômicas, há de ser limitado, para possibilitar o *justo preço*, de todo quase ausente nos dias de hoje.

5. Papel do protestantismo na eclosão capitalista

Diversa foi em geral a atuação do protestantismo com relação à eclosão capitalista, embora os primeiros reformadores se atenham às idéias dos católicos, nesse terreno.

Assim, Calvino, que relembra Santo Tomás ao justificar socialmente o comércio, desfere violentos ataques contra Veneza, por ele considerada centro de catolicidade, pelas ganâncias realizadas com prejuízo do próximo, e pela acumulação de riquezas feitas para satisfazer nossa avareza ou despencar no supérfluo (v. J. Calvin, *Institution de la Religion Chrétienne*, première édition française, 1541).

Na república cristã que fundou e dirigiu até 1541, perseguiu-se e condenou-se à morte um rico banqueiro que usara as riquezas à margem dos princípios morais. Em 1580, os continuadores do reformador genebrino, dirigidos por Teodoro Beza, opuseram-se à fundação de um Banco público, entendendo que não se podia transformar Genebra em uma cidade de banqueiros e de ricos (v. Amintore Fanfani, *Catolicismo y Protestantismo en la genesis del Capitalismo*, traducción de José Luís Sureda, Madrid, Ediciones Rialp S.A., 1953, pág. 264). Do mesmo modo a Igreja escocesa não se mostrou mais liberal com as primeiras manifestações capitalistas.

A ética econômica dos reformadores ingleses correspondia à mais rígida concepção católica, que às vezes era até superada. A teologia da primitiva igreja anglicana não difere da concepção escolástica no que diz respeito à propriedade, o mesmo acontecendo com os primitivos protestantes americanos.

As organizações reformadas mais modernas também não se mostraram mais liberais e menos rígidas, pronunciando-se diversas seitas protestantes americanas a favor da limitação do industrialismo capitalista, embora em duas seitas encontremos a alternância de rígidas prescrições para a expansão da vida econômica com prescrições que parecem ter tornado mais fácil o advento do capitalismo (v. Amintore Fanfani, ob. cit., pág. 265).

Se protestantes como Calvino deixaram de proibir a usura, o certo é que os próprios protestantes de América nos princípios do século XVIII defendem os mesmos ideais ético-econômicos dos católicos. Contudo, observando a realidade, acabam por ser indulgentes com a prática, embora sem sentir-se, por isso, em contradição com os fundamentos de sua fé. (v. E.A.J. Johson, *American Economic Thought, in the Seventeenth Century*, London, King, 1932, p. 144-57).

Os protestantes, aliás, não tinham por que combater o capitalismo, já que sustentavam a inexistência de relação entre as ações terrenas e o prêmio eterno. Nem se veja qualquer discrepância entre as correntes calvinista e luterana. Se Calvino ligou a salvação à arbitrária predestinação divina, Lutero fê-la dependente exclusivamente da fé. Tanto um como outro, assim, deixaram de subordinar a salvação às obras.

Em síntese, enquanto o catolicismo procurou limitar os impulsos capitalistas para construir um plano ideal de harmonia entre todos os domínios da vida, o protestantismo acabou atuando em seu favor, durante sobretudo o período do Renascimento, em que, tanto na arte como na filosofia, na religião como na moral e na economia, o homem se libera completamente, tendendo a libertar-se de todo dos vínculos que o prendiam à Idade Média.

Esperava-se que a Reforma trouxesse liberação e não maior rigidez. Por isso, quando Calvino se mostrou rigorista, os mercadores de Genebra lutaram contra ele, dirigidos por Pedro Ameaux (v. Amintore Fanfani, ob. cit., pág. 277). Se o prêmio de uma ação se confunde com os resultados obtidos, a idéia do máximo resultado corporifica-se como a idéia racionalizadora da ação. Os bons resultados financeiros evidenciam a feliz incursão na economia, favorecendo assim o protestantismo o domínio do espírito capitalista, que foi por ele legitimado. Os interesses econômicos passam então a justificar a ação humana. Com independência do fator religioso, os países que se fizeram protestantes foram então favorecidos por uma melhor situação econômica, em relação com os que se mantiveram católicos. Isso talvez certamente explique por que, desde meados do século XVI, se debilitou a economia de Portugal e Espanha, para uma substituição progressiva, no século seguinte, pela Inglaterra e pela Holanda. Graças a isso, principalmente, explica-se a rápida evolução da indústria inglesa entre os séculos XVI e XVII, que não encontra símile em qualquer outro país. As relações entre o fortalecimento do espírito capitalista e o triunfo da ideologia religiosa protestante parecem aqui bastante claras, embora possa ter influído nessas relações, de modo ponderável, na metalurgia, a existência, na Inglaterra, de ferro e de carvão, praticamente inexistentes em países católicos como a Itália.

Inclinado o protestantismo para o naturalismo econômico, tende naturalmente para uma política de fundo liberal, enquanto o catolicismo, aceitando a subordinação da economia aos princípios superiores da moral, tende para o intervencionismo do Estado.

A Contra-reforma católica, voltando a propor ideais medievais a homens já de todo modificados pelas novas idéias e pela prática econômica, não conseguiu abater a inércia que então se manteve para não se modificar a doce vida que muitos já desfrutavam. O princípio do benefício máximo com o mínimo esforço passou então a dirigir inteiramente a vida, quer pública, quer privada.

Não conseguindo a Contra-reforma reconquistar o controle dos ideais econômicos, quer nos países protestantes, quer nos que se conservaram fiéis a Roma, o capitalismo difundiu-se gerando, em seu desenvolvimento, entretanto, retificações que o vem humanizando dia a dia.

A respeito da influência da religião no capitalismo, é de consultar-se Max Weber, *Die protestantische Ethik und der Geist des Kapitalismus*, publicado originalmente in Archiv, tomo XX, 1905.

A religião passou a ter grande influência na eclosão do capitalismo, precisamente o cristianismo em sua feição protestante, como o puritanismo, o metodismo e outras seitas, que proclamavam, como diz Weber, um *ascetismo*

intramundano, necessário à atitude psíquica com relação ao trabalho e à ganância exigidos pelo capitalismo. Para Weber, o puritanismo ajudou a formar o espírito capitalista. A posição ascética, sobretudo com relação aos trabalhadores, transformou-se realmente em verdadeiro acicate da mentalidade capitalista. O que diz Weber foi confirmado por muitos outros observadores econômicos da época. A capacidade de concentração do espírito unida à capacidade essencialíssima de sentir-se obrigado para com o trabalho tornou-se freqüente e avalia bem a ganância, que aumenta o rendimento de forma extraordinária. A concepção do trabalho como fim próprio, como exige o capitalismo, encontra então terreno favorável e fértil (Max Weber, *in Archiv*, ps. 20, 24, *apud* Sombart, ob. e vol. cits., p. 450).

6. O espírito do capitalismo democrático

Conjugando o capitalismo com a democracia, como o fez o jovem filósofo católico americano Michael Novak, passou-se a defender um tríplice sistema, que não pode deixar de ser racionalmente aceito numa síntese única: uma economia predominante de mercado; uma política respeitosa dos direitos do indivíduo à vida, liberdade e busca da felicidade; e um sistema de instituições culturais movido pelos ideais de liberdade e justiça para todos.

Depois dos primórdios do liberalismo, foi Stuart Mill o responsável pelo entendimento de que à justiça social incumbe a distribuição dos bens, substituindo-se, assim, a filosofia do *laissez faire*. Para nós, aliás, a Terra foi dada, com todas as suas virtualidades, à generalidade dos homens, que têm assim direitos de receber, da sociedade, em condições normais, um mínimo compatível com a própria dignidade humana. A justiça social equaciona-se, dessa forma, para nós, como uma justiça também de resultados e não apenas uma justiça de iguais oportunidades, como defende a maioria das democracias liberais. Não importa, no caso, que isso redunde em aceitar um grau maior de intervenção do Estado.

Se a cidadania é realmente o fundamento do Estado Democrático de Direito, a nossa atual Constituição, de 1988, não fugiu a esses objetivos, incumbindo-lhe: 1º — construir uma sociedade livre, justa e solidária; 2º — garantir o desenvolvimento nacional; 3º — erradicar a pobreza e marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; 4º — promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

A dicotomia *liberalismo e justiça social*, aceita hoje pela maioria dos povos cultos, abrange sem dúvida um espectro diferenciado para ambos os

termos, segundo o país a que se aplica. No primeiro mundo prevalece o primeiro termo sobre o segundo, sendo maior a liberdade que a intervenção do Estado. Em nosso país, porém, em face da pobreza de milhões, o segundo termo há de prevalecer, para felicidade dos deserdados.

Se o liberalismo, *tout court*, não é para nós aceitável, o liberalismo temperado pela justiça social é a grande doutrina de nossos dias.

O capitalismo democrático está bem longe do apogeu capitalista, que atraiu, para menor pagamento de salários, imensas forças auxiliares no interior dos vários países, constituídas pelos menores, pelas mulheres e pelos camponeses, verdadeiro exército complementar da produção. O movimento dos trabalhadores exerceu em seu benefício útil defesa com as leis de proteção obreira. Limitou-se o trabalho das mulheres e dos menores, reduziu-se o tempo de trabalho, melhoraram-se as condições de higiene e de segurança do local trabalhista, aumentou-se o preço da força do trabalho e chega-se até, em certos lugares, a cuidar da participação dos trabalhadores nos lucros da empresa. Sem dúvida, humaniza-se e democratiza-se o trabalho.

7. A mudança de base da ordem jurídica: o deslocamento do centro de equilíbrio social da propriedade para o trabalho

Como dissemos alhures, “creio que a cultura jurídica — ensinava San Tiago Dantas — renovada ao contacto do mundo moderno, pode inspirar e realizar uma transformação do Direito, em cujos quadros se atinja e se discipline a mais completa reforma da sociedade. Desde logo cumpre reconhecer que o sentido geral da reforma a que a sociedade moderna aspira — aqui enfatizadas as palavras do insigne professor — é uma mudança de base da ordem jurídica: o deslocamento do centro de equilíbrio social da propriedade para o trabalho”.

De fato, só o trabalho produz, como dizia Proudhon. Só ele, por isso, tem valor e direito à retribuição por excelência. A propriedade e o capital, portanto, como causas instrumentais da riqueza, têm, no máximo, direito apenas a uma remuneração secundária.

Enquanto, por toda a parte, o meio social exige um novo direito, este mantém-se estratificado, sem acompanhar sequer as mudanças catastróficas das condições de vida da maioria do povo. A era da burguesia, girando em torno da propriedade, dificilmente, para as elites econômicas, descentraliza-se sequer para a sua relativização e muito menos para uma sociedade centrada no trabalho: a alma nova de toda a riqueza desse fim de século XX e limiar do terceiro milênio.

Não é senão por isso que Marco Maciel, Vice-Presidente da República, chega à conclusão de que a sociedade brasileira obtém muito mais bom êxito “no encaminhamento de soluções para o crescimento econômico do que para a melhor distribuição de seus resultados (v. *Educação e liberalismo*, Rio de Janeiro, José Olympio Editora, 1987, pág. 231), quer sob o ponto de vista pessoal, quer sob o ponto de vista regional.

Em nome da justiça, máxime da justiça social, impõe-se a própria transformação do direito positivo, que já não serve ao bem comum, que é o bem da esmagadora maioria. Mesmo que seja necessário desconhecer “direitos duvidosos e anteriores”, cumpre ao Governo escolher o melhor caminho.

Quando o nosso governo imperial acabou com a escravidão, desconheceu os direitos de propriedade dos escravos, que eram invocados pelos senhores a todos os títulos. Tais “direitos”, obsoletos, passaram à história como dados anteriores que não primavam pela dignidade humana. Assim há de ser no presente, quando nos voltamos ao combate de uma nova escravidão, igual ou pior que aquela que sofreram os nossos negros.

Fernando Henrique Cardoso, em suas andanças pela Europa em favor do Brasil, lembrou muito bem, na palavra de Gilberto Freire, que o nosso clima colonial era sintetizado pela dicotomia “Casa grande e senzala”. Hoje, acrescenta o Presidente da República, a dicotomia não é muito diferente: Grande indústria e favela”. De fato, a observação é das mais verdadeiras que se podem fazer. Ao lado da grande indústria, que cresce, avassaladora, no sul e no sudeste brasileiros, a favela multiplica-se em todos os quadrantes, inclusive no sul e na periferia das grandes metrópoles. A situação, que nunca foi tão ímpar, desafia governos e a própria segurança. Por toda parte, miseráveis e traficantes, que com os primeiros se misturam, ameaçam a paz das famílias e dos trabalhadores.

Evidentemente o problema não é só policial. Sê-lo-á a curto prazo mas a médio e longo prazos não pode cingir-se apenas a medidas repressoras. Há que fazer-se, sobretudo nas grandes cidades, uma autêntica reforma urbana, à guisa de complemento da chamada reforma agrária, para possibilitar moradias, ainda que modestas, à parte da população que não vive sequer como seres humanos.

Sabemos que o problema não é fácil ser resolvido. Mas temos que enfrentá-lo, mesmo à custa de medidas excepcionais, se não queremos ser varridos catastroficamente, daqui a alguns anos, com a proliferação incrível da natalidade entre as classes mais miseráveis.

Do imposto sobre a renda teremos que marchar, talvez, para o imposto sobre o patrimônio, enveredando pela taxaço crescente do imposto de trans-

missão *causa mortis*, sobretudo tendo em vista o aumento irregular das fortunas nos últimos anos, em face da inflação avassaladora e cruel. Mas não só. Nossas massas miseráveis permanecem, em sua maioria, sem trabalho, por falta certamente de mercado. Nesse particular, são seres humanos que se julgam excluídos dos direitos e garantias que a Constituição pretende outorgar a todos. Medidas de incentivo de abertura de novas empresas deverão ser tomadas, sem esquecer a disseminação em grande escala da educação profissionalizante no ensino de segundo grau.

As medidas a tomar-se poderão ser de várias naturezas mas não de ser corajosas e altamente solidárias, com a certeza da justiça social que se realiza para acabar com esse outro tipo de escravidão que hoje enlameia o nosso solo.

Lembre-mos de que os direitos e garantias individuais devem por justiça deixar de existir quando imensas porções da sociedade já não os podem ter. A alta classe média e a classe superior financeiramente não podem desconhecer a situação dos miseráveis, cujo roubo da própria comida, para sobreviver, não é levado à conta de pecado até mesmo pela Igreja Católica.

Fiéis ao pensamento cristão, não cabe procrastinar: há que levar-se a solidariedade a esses párias sociais, que de fato foram excluídos das benesses da civilização. Para isso, o direito dos afortunados e dos fartos não pode existir para o seu largo supérfluo. Assim como a pessoa humana nasceu livre e não pode ser propriedade de ninguém, do mesmo modo não nasceu sem que a sociedade lhe pudesse dar um mínimo de condições materiais para sua sobrevivência. Aliás, Santo Tomás de Aquino, o insigne doutor da Igreja, selou o que nós estamos dizendo quando declarou, com toda sua autoridade, não poder haver progresso espiritual sem um mínimo material.

E o nosso salário mínimo, sabemos nós, não dá para as mínimas despesas de manutenção de uma só pessoa. Sabemos que tal salário é um dos mais baixos do mundo e desafia a nossa situação econômica global, que não é das piores.

Voltamos a insistir: a situação das camadas mais inferiores da sociedade é insustentável e requer corajosa intervenção do Estado em seu benefício. A filosofia política do neoliberalismo, que impera no momento entre nós, misto de liberdade e justiça social, não pode existir com o teor libertário existente no primeiro mundo, onde não se encontram os excluídos em profusão, que aqui já somam milhões.

Tem razão Marco Maciel quando, em *Democracia e Brasilidade*, 1995, pág. 9, diz que crê que “os valores duradouros e imperecíveis do verdadeiro Liberalismo nada têm a ver com o valor absoluto ou o poder absoluto do mercado”. “Não prego — prossegue — nem nunca preguei o Estado mínimo, nem acredito que a “mão invisível do mercado” seja capaz de regular com

eficiência os conflitos sociais. O poder de intervenção, de regulação e de arbitramento do Estado, no entanto, não será eficaz, se não for ágil, competente, justo e neutro, em face dos interesses privados. Acredito, como Popper, o grande filósofo recentemente falecido — grande filósofo da ciência política e, por que não dizer, também do Liberalismo — que o importante em Política não é saber quem deve governar, mas sim que parcelas de nossa liberdade devemos ceder ao governo para que possamos viver numa sociedade justa e igualitária”.

Para obviar tal dificuldade, nosso Estado tem que intervir mais, até que se restabeleça o equilíbrio entre as classes, distanciadas no momento de maneira catastrófica. Salários superiores a mais de 230 vezes o nosso salário mínimo dão-nos uma idéia do que é a distância entre o gigante e o pigmeu, em nossa sociedade. Está claro que não pregamos qualquer tipo de igualitarismo mas, de outro lado, não podemos imaginar na sociedade, entre o pária e o nobre, distâncias inimagináveis e antihumanas. A não ser que nos dispensemos de viver democraticamente. Sem dúvida, não há democracia onde uma parte ponderável da população não tem acesso sequer a um mínimo de vida humana digna e saudável.

É verdade que a natalidade desenfreada dos miseráveis e marginais não pode continuar indefinidamente a criar novas e constantes obrigações para a sociedade. Chegaria isso a um ponto de difícil solução. É preciso que os que se arvoram a pais tenham responsabilidade bastante para não criar filhos sem os necessários pressupostos. Poder-se-ia até pensar, talvez, na criminalização da gravidez sem condições absolutas de manutenção e educação do filho que levemente se procurou.

8. Entre as intervenções do Estado, não pode ser descartada a reforma agrária, indispensável à paz social do campo e necessária à racionalização de nossa produção agrícola

Há muito tempo que se fala e se discute a reforma agrária. Chegou-se, na época dos governos militares, a aprovar um Estatuto da Terra, que teve facetas positivas. Mas o problema alonga-se e a reforma agrária, desejada por gregos e troianos, vai sendo adiada indefinidamente. Todos a querem e no fundo ninguém a quer. Os adiamentos constantes e a atuação dúbia do Inca levaram os sem-terra a tomar medidas extremas de invasão de fazendas, tumultuando caminhos e estradas no interior. Está claro que não podemos aprovar nada disso. A reforma agrária há de fazer-se dentro da lei e com o respeito pelas propriedades rurais que estão sobretudo produzindo.

Mas é preciso reconhecer que a terra improdutiva, por culpa de seus proprietários, não pode continuar presa a um direito absoluto e injusto. Pesa-lhe uma verdadeira hipoteca social. Não cumprida a obrigação social do proprietário, perde este o direito sobre a terra. Se as leis atuais não reconhecem isso, força é admitir-se a elaboração de um conjunto de diplomas legais que tendam para esse objetivo.

Dentro, porém, da ótica hodierna, já tem o Estado condições bastantes para desapropriar glebas improdutivas, a fim de distribuir estas e outras, de propriedade oficial, às famílias que se candidatam ao cultivo da terra. Quando não for possível, por qualquer motivo, a desapropriação, impor-se-á o aumento crescente do imposto de propriedade sobre os latifúndios, para provocar a venda e fragmentação dos mesmos.

O problema assumiu na atualidade feição muito grave, que provocou a intervenção do Presidente da República, no sentido de substituir o dirigente do Incra, que afinal teve também de ser destituído do cargo. Provavelmente, porém, agora a reforma se fará. E oxalá que isso aconteça, para solução de uma das mais emperradas questões que preocupam o Brasil.

O problema, todavia, não é só de distribuição de terras, que, no fundo, não seria terrivelmente difícil. O problema crucial, no caso, é o da escolha das famílias que devam ser preferidas por suas naturais condições de adaptabilidade ao solo e à cultura agrária. As prioridades não de ser estudadas conscienciosamente, para benefício do próprio Brasil.

E mais: o governo há de estar em condições de propiciar ao cultivo da terra elementos de racionalização que possam trazer não só o aumento da safra como a sua melhoria crescente.

A reforma agrária não tem por objetivo unicamente resolver a questão social da distribuição da terra mas também e cumulativamente atingir o âmago profundo da produção agrária nacional.

Se o país se industrializa crescentemente, é preciso que possa manter produção hortigranjeira pelo menos em condições de suprir as necessidades de 150.000.000 de habitantes.

Resolvida a questão agrária, a democracia aprimora-se no meio rural.

9. Conclusão

Adotado o livre mercado do sistema liberal, do ponto de vista normativo da economia, a Constituição brasileira soube manter-se num justo equilíbrio, resguardando o interesse público e promovendo a justiça social. Sem coloração socialista mas de franca tendência social, seus fundamentos, dados pelo Estado

Democrático de Direito, configuram o livre mercado, sem qualquer laivo de exploração.

O livre mercado, dentro do capitalismo democrático, não está isento da interferência e fiscalização do Estado. Os próprios países do leste europeu, que abandonaram o socialismo e que nem por isso adotaram o capitalismo, “escolheram a sociedade aberta, na qual há centenas de maneiras de caminhar para a liberdade”, como nos diz Ralf Dahrendorf em seu sugestivo livro *Reflexões sobre a Revolução na Europa* (trad. de Ruy Jungmann, Rio, Zahar Editor, 1991, pág. 153). Sociedade aberta, porém, só existirá onde houver realmente sociedade com iguais oportunidades para todos, sem alguns poderem explorar os outros, sem sanções, em nome da economia livre.

Onde o interesse público exigir a presença direta do Estado para esmagar a ganância ou a proliferação de desigualdades, não haverá clima para permitir-se o livre jogo das forças econômicas em prol do lucro.

A experiência de outros povos, aliás, não se deve ausentar de nossas reflexões, que devem ser altamente judiciosas. Pesquisa de cerca de um ano do Partido Trabalhista Inglês evidenciou os prejuízos trazidos à economia e aos assalariados da comunidade britânica pela política essencialmente liberal ali praticada nos últimos anos e que levou a uma extinção de três milhões de empregos em tempo integral. Assinala-se, aliás, com precisão, nesse relatório, “que uma economia eficiente só poderá ser fruto de uma sociedade justa” (v. estudo do Partido Trabalhista Inglês, *apud* Josaphat Marinho, *Sociedade e Estado no Brasil na transição do século*, Brasília, 1995, pág. 17).

Ao aproximar-se, portanto, o próximo milênio, afastado o socialismo comunista pela falência política da União Soviética, é evidente que o mundo marcha para um sistema econômico aberto e liberal, sem os absolutismos e totalitarismos de todos os gêneros. Esse regime de liberdades contrabalança-se, porém, com os princípios de justiça social, necessários à dignidade humana.

Essa é a perspectiva que se abre para os próximos séculos. E nessa perspectiva, a prioridade do trabalho avoluma-se para humanização da própria economia.

Na encíclica que trata *ex professo* do trabalho humano, reconhece João Paulo II que este “é uma chave, provavelmente a chave essencial, de toda a questão social”.

Relembrando o trabalho em face do homem, enfatiza João Paulo II os frutos do sistema sócio-político-liberal que jamais se preocupou “suficientemente com os direitos do homem do trabalho”. Nesse sentido, o trabalho humano passou apenas a ser “um instrumento de produção” e o capital “o fundamento, o coeficiente e a finalidade da produção”.

Obviamente, os “pobres” aparecem freqüentemente como “*um resultado da violação da dignidade do trabalho humano*”, quer pelo desemprego, quer pelo desrespeito “ao justo salário e à segurança da pessoa do trabalhador e da sua família”.

Estudando o conflito entre trabalho e capital, na fase atual da história, defende João Paulo II “*o princípio da prioridade do ‘trabalho’ em confronto com o ‘capital’*”. Como coloca a questão, “o trabalho é sempre *uma causa eficiente primária*, enquanto o capital, sendo o conjunto dos meios de produção, permanece apenas um *instrumento*, ou causa instrumental”.

Pelo trabalho, o homem cria, de certo modo. E, como diz Pandiá Calógeras, “o dever de viver acarreta o direito de trabalhar” (v. João Pandiá Calógeras, *Conceito cristão do trabalho*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1932, pág. 42). Quando não, o próprio dever, pois, sem o trabalho, não se lograria produção e sem esta não se manteria, sequer, a vida individual e social. Ademais, sem o trabalho não se poderia evitar todos os inconvenientes morais da ociosidade.

Esse o *valor do trabalho humano*, na realização da vocação de cada um, dentro de uma verdadeira espiritualidade do trabalho. Por isso, reitera João Paulo II, em sua célebre Encíclica *Laborem Exercens*, o justo significado do progresso aceito pela Constituição do Concílio: “O homem vale mais por aquilo que é do que por aquilo que tem. Do mesmo modo tudo o que o homem faz para conseguir mais justiça, uma fraternidade mais difundida e uma ordem mais humana nas relações sociais, excede em valor os progressos técnicos. Com efeito, tais progressos podem proporcionar a base material para a promoção humana, mas, por si sós, de modo nenhum são capazes de a realizar”.

Só trabalhando, associa-se o homem, embora em diminuta dimensão, à ação criadora de Deus. Seu trabalho é sua glória e por ele integra-se na obra do desenvolvimento humano, para atingir a plenitude temporal e, por intermédio desta, a própria plenitude espiritual. Trabalhando, o homem faz jus à subsistência e ao próprio decoro de sua vida. Trabalhando, edifica a cultura e constrói a civilização. No jogo da produção, o trabalho ocupa o primeiro lugar, constituindo a fonte fundamental da riqueza. Nesse lugar é que o novo milênio há de encontrá-lo, cercado das garantias que hão de fazê-lo a alavanca do progresso moral e material do homem. PER LABOREM, AD ASTRA.

--oOo--